



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 030/2017**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 258-PCM/2017, de 17 de fevereiro:

### **“Tolerância de ponto – terça-feira de Carnaval**

Atendendo à quadra festiva de Carnaval e a exemplo de anos anteriores, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, no próximo dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira de carnaval), mantendo-se a prestação dos serviços públicos de carácter permanente pelo piquete de água e saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 20 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.